

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

## PORTARIA N.º 288/2013 - GP

Prorroga a remoção do servidor Sérvio Túlio Cavalcanti da Rocha, por motivo de saúde, da 64ª Zona – São Rafael/RN para Natal/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.883/2008 (Prot. 56.114),

Considerando o laudo médico-pericial de 08/07/2013, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, para Natal/RN, pelo período de 1 (um) ano, por motivo de saúde, o servidor SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI DA ROCHA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440685, lotado originalmente na 64ª Zona Eleitoral – São Rafael, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e no art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que o servidor seja reavaliado por Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes do término do período da remoção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de julho de 2013.

Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**  
Presidente